



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Escola Estadual “Francisco Ribeiro Rosa - Prof”

Rua Jair de Araújo, 41 – Jd. Tonato – CEP 06365-070 – Carapicuíba – São Paulo

Tel.: 4169-8211 / 4169-7307 E-mail: e035464a@educacao.sp.gov.br

Edital para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC

A Diretora da EE. Francisco Ribeiro Rosa – Prof., Diretoria de Ensino de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao Posto de trabalho na função de **Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação**, com 1 (uma) vaga de 20 horas semanais, conforme Resolução SE 15, de 29 de fevereiro de 2024, Alterada pela Resolução SE 24, de 02/04/2024.

1 - Número de vagas:

1 (um) Professor para 20 horas semanais - (Credenciado na Diretoria de Ensino) –

Período: TARDE

2 - Inscrições:

Período: 18/04 a 22/04/2024 até as 16 horas.

Encaminhar proposta por e-mail: e035464a@educacao.sp.gov.br (Informar telefone para contato.)

3 - São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc.;
- c) Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- e) Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres — APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h) Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

4 - São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- c) Estar credenciado na Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua 08 aulas regulares atribuídas.

4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

5º - O docente com atribuição de carga horária de PROATEC, não poderá ser substituído, excetuando-se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

6º - O docente com atribuição de carga horária de PROATEC, terá cessada sua respectiva carga horária do projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – A critério da administração, em decorrência de:

a) Não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

b) Entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença- gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;

c) A unidade escolar deixar de comportar o projeto;

d) Descumprimento de normas legais;

e) Não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

f) Apresentar índices insatisfatórios no desempenho de suas atribuições.

O docente, que tiver sua carga horária cessada, em qualquer uma das situações previstas acima, somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação.

5 - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

6 - Da entrevista

- A entrevista versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

- O agendamento da entrevista será via contato com o interessado pelo telefone informado na proposta de trabalho, onde a Equipe Gestora comunicará o dia e horário.

7 - Do resultado:

O candidato deverá aguardar o contato da Diretora da Escola.

Carapicuíba, 18 de abril de 2024.


Leila Soares de Abreu
RG. 22128088-6
Diretor de Escola